



EDITAL

NORMAS PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

—Manuel Garcez Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Resende:—

—Faz público, que de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal, de 15 de novembro de 2023, foi aprovada a alteração ao artigo 6º das “Normas para a Concessão de Apoio Financeiro às Atividades de Interesse Público Municipal”, o qual passa a ter a seguinte redação:—

Artigo 6º

Prazo de apresentação das candidaturas

(...)

a)- Para as Associações que se encontrem envolvidas em atividades desportivas oficiais com calendários estabelecidos pelas respetivas entidades organizadoras, antes ou durante o mês de agosto até ao dia 30 de agosto de cada ano;—

b)- Na generalidade, bem como para as Associações que desenvolvem atividades desportivas oficiais, com calendários estabelecidos pelas respetivas entidades organizadoras depois de agosto, até ao dia 30 de novembro de cada ano.—

—Mais faz público que a presente alteração entra em vigor no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de afixação do presente edital.—

—Para constar, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no “placard” dos Paços do Município e nos locais de estilo do Concelho.—

—E eu, Drª Cesaltina Gomes, Chefe da Divisão Administrativa e de Expediente Geral, o subscrevi.—

—Paços do Município de Resende, 17 de novembro de 2023.—

O Presidente da Câmara,

(Dr. Manuel Garcez Trindade)